



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 376/2024**

<b>EMENTA</b>	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

29 de novembro de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 376/2024**

Tangará da Serra/MT, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura visa o ajuste nos dados apresentados no artigo 2º do dispositivo legislativo que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.073.121,37 (dois milhões, setenta e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos), informamos que a alteração proposta se dá exclusivamente para fins de atualização contábil e adequação técnica, sem qualquer impacto negativo nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Essa atualização visa corrigir a codificação de elementos orçamentários previamente indicados de forma incorreta, assegurando maior precisão nos registros financeiros e permitindo alinhamento com os padrões de contabilização exigidos pela legislação vigente. Importante destacar que os valores totais permanecem inalterados, assim como as finalidades e os programas destinados, garantindo que não haja prejuízo às ações planejadas, notadamente nos âmbitos de gestão ambiental e urbanismo.

Conforme os princípios da eficiência e da legalidade que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), a atualização ora promovida busca otimizar a execução financeira e gerencial, assegurando maior clareza e transparência no controle orçamentário. Ressaltamos, ainda, que a adequação não altera as metas estabelecidas e, portanto, mantém-se fiel aos objetivos originais aprovados no processo legislativo.

Com o habitual e inestimável apoio dos nobres vereadores, renovamos nossos votos de elevada consideração e respeito, ao mesmo tempo em que solicitamos a apreciação desta matéria em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 376, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei n.º 6.528, de 19 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 2.073.121,37 (dois milhões, setenta e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>15 – URBANISMO</b>	
<b>452 – SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS</b>	
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 416.000,00
4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 64.000,00
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>2184 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
3.3.90.00.00 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 193.807,41
<b>543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	
<b>0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>1180 – APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA</b>	
4.4.90.00.00 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 399.313,96
<b>02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	
<b>2186 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
3.3.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 825.000,00
4.4.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 175.000,00
<b>Total da Abertura.....</b>	<b>R\$ 2.073.121,37</b>

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05D6-233B-2ECE-E07C> e informe o código 05D6-233B-2ECE-E07C





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

**Justificativa da Propositura:** O objetivo de tal ajuste visa ajustar a descrição das fontes de recursos constantes nos proj/ativ 2184 - Gestão Ambiental e 1180 - Apoio a Urbanização de Assent. Precários - Parque Figueira, somente.

**METAS FINANCEIRAS (...PARA)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>					<b>593.121,37</b>
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5.2.700.0000000-131.001	0,00	193.807,41	193.807,41
1180	<b>APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA</b>					<b>399.313,96</b>
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	5.2.700.0000000-131.001	0,00	399.313,96	399.313,96
<b>Total para ajuste</b>						<b>992.435,33</b>

**METAS FINANCEIRAS (DE...)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>					<b>593.121,37</b>
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5.2.759.0000000-131.001	0,00	193.807,41	193.807,41
1180	<b>APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA</b>					<b>399.313,96</b>
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	5.2.759.0000000-131.001	0,00	399.313,96	399.313,96
<b>Total para ajuste</b>						<b>992.435,33</b>

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05D6-233B-2ECE-E07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 09:18:26 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 12:54:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05D6-233B-2ECE-E07C>